

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o  
Ofício “S” nº 65, de 2015, que  
“Submete à apreciação do Senado  
Federal, em observância ao disposto  
no artigo 103-B, inciso VI, da  
Constituição Federal, o nome da  
Juíza DALDICE MARIA SANTANA  
DE ALMEIDA, escolhida pelo Plenário  
do STJ para compor o Conselho  
Nacional de Justiça no biênio 2015-  
2017.”

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 1 de julho de 2015,  
apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 65, de 2015, opina  
pela aprovação da escolha do nome da Senhora DALDICE  
MARIA SANTANA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de  
Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art.  
103-B, inciso VI da Constituição Federal, com 22 (vinte e dois)  
votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador WALTER PINHEIRO, RELATOR